

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221, DE 29 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre da sede do município do dia 05/06/2023 para o dia 02/06/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que o Feriado Municipal da Cultura Evangélica será comemorado na próxima segunda – feira, dia 05 de Junho de 2023;

DECRETA:

Art.1º - FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE da sede do Município de Cândido Sales do dia **05/06/2023** (segunda-feira) para o dia **02/06/2023** (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br